



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: **Thiago Antônio Brigano**

Ibirarema, 11 de Junho de 2019 / Ano IV / Edição 228

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	p.01
Gabinete do Prefeito.....	p.01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p.01
SEÇÃO III – INEDITORIAS	p.01

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Visto, etc.

HOMOLOGO todos os atos praticados no presente Processo

Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07/2019, e, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, RATIFICO o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações, a qual adotou o parecer jurídico como fundamentação para decidir, ficando AUTORIZADA a contratação.

Em consequência, ADJUDICO o objeto do presente procedimento qual seja, Aquisição de portas de vidros, vidros e box de blindex para a Manutenção do Departamento de Saúde e Assistência Social à empresa: A. MARIA MARTINS VIDRAÇARIA ME., inscrita no CNPJ sob nº. 58.538.521/0001/87, estabelecida na Rua Dionísio Santa Rosa, nº 11, Jardim Vista Alegre, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP: 19.911-097, pelo valor total de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Determino ao Setor de Licitações que adote as providências necessárias, e publique o presente na imprensa oficial, conforme estabelecido no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ibirarema, em 10 de junho de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANO

Prefeito Municipal

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III

INEDITORIAS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.